



DECRETO NÚMERO 8842 DE 1º DE AGOSTO 2025.

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4621 de 09 de agosto de 2024, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4655 de 27 de dezembro de 2024, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **CRÉDITO ADICIONAL** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de **R\$ 7.053.537,16** (sete milhões, cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementado
5	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.010.339014.01.1100000	R\$ 2.697,00
6	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 16.221,09
21	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339030.01.1100000	R\$ 4.000,00
130	Comando da Guarda Municipal	02.04.06.181.0008.1.002.339039.01.4100000	R\$ 932,80
191	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 200.000,00
741	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.339036.01.1100000	R\$ 2.090,00
746	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.011.339030.01.1100000	R\$ 200,00
815	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.319091.01.1100000	R\$ 37,00
844	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 7.000,00
TOTAL			R\$ 233.177,89

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementado
235	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2810000	R\$ 8.000,00
248	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.026.339036.01.2200000	R\$ 1.900,00
257	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.027.339036.01.2200000	R\$ 3.830,00
293	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.032.339036.01.2200000	R\$ 4.496,67
323	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.011.339039.01.2130000	R\$ 3.700,00
361	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2120000	R\$ 501,60



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

574	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.011.339039.05.0000000	R\$ 2.000,00
617	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339030.01.5100000	R\$ 113,26
958	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.01.3010000	R\$ 2.452.326,56
960	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.05.0000000	R\$ 367.000,00
970	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.02.0000000	R\$ 5.000,00
1040	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335039.01.3020000	R\$ 3.546.206,44
1052	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.339039.05.0000000	R\$ 2.379,44
1125	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.335039.01.3030000	R\$ 51.435,50
1246	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.066.339030.05.5000263	R\$ 400,00
1248	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.066.339039.01.5100000	R\$ 2.655,00
1316	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.335039.05.0000000	R\$ 249.000,00
1390	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.031.335043.05.0000000	R\$ 87.794,92
1496	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.067.339036.05.0000000	R\$ 31.619,88
TOTAL			R\$ 6.820.359,27

TOTAL	R\$ 7.053.537,16
--------------	-------------------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4621 de 09 de agosto de 2024, e artigo 9º Lei Municipal nº 4655 de 27 de dezembro de 2024, no valor de **R\$ 233.177,89** o valor de **R\$ 6.820.359,27** por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4621 de 9 de agosto de 2024 e o valor de **R\$ 100.000,00** por superávit financeiro conforme parágrafo único, item 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4621 de 09 de agosto de 2024.

CRÉDITO ADICIONAL			
Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulado
06	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 137,00
9	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 18.781,09
24	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.339040.01.1100000	R\$ 4.000,00
129	Coordenadoria Municipal de Trânsito	02.04.06.181.0008.1.002.339030.01.4100000	R\$ 932,80
189	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339032.01.1100000	R\$ 200.000,00
740	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.010.339030.01.1100000	R\$ 2.090,00
747	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0018.2.011.339039.01.1100000	R\$ 200,00
816	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339039.01.0000000	R\$ 37,00
845	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.339039.01.1400000	R\$ 7.000,00
TOTAL			R\$ 233.177,89

CRÉDITO ADICIONAL - ART. 26			
Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulado
234	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.306.0010.2.025.339030.05.2800000	R\$ 8.000,00
250	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.026.339039.01.2200000	R\$ 1.900,00
255	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.027.339030.01.2200000	R\$ 3.830,00
292	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.032.339030.01.2200000	R\$ 4.496,67
322	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.011.339039.01.2120000	R\$ 3.700,00
357	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0010.2.029.339030.01.2120000	R\$ 501,60
572	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.011.339030.05.0000000	R\$ 2.000,00
962	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.01.3010000	R\$ 337.000,00
963	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.02.0000000	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

964	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.05.0000000	R\$ 2.452.326,56
971	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.05.0000000	R\$ 5.000,00
1037	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335043.01.3020000	R\$ 3.392.506,44
1044	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.339030.01.3020000	R\$ 153.700,00
1046	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.339030.05.0000000	R\$ 2.379,44
1133	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339039.05.0000000	R\$ 51.435,50
1238	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.066.319011.05.5000263	R\$ 100,00
1240	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.066.319016.05.5000263	R\$ 100,00
1242	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.066.319113.05.5000263	R\$ 100,00
1246	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.066.339030.05.5000263	R\$ 2.655,00
1259	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.066.339034.05.5000263	R\$ 100,00
1270	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.067.339036.01.5100000	R\$ 31.619,88
1314	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0016.2.045.339034.01.5100000	R\$ 113,26
1319	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.054.339030.05.0000000	R\$ 249.000,00
1388	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.245.0016.2.031.335043.01.5100000	R\$ 87.794,92
TOTAL			R\$ 6.820.359,27

SUPERÁVIT - ART. 26			
Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementada
165	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	02.05.06.182.0008.2.010.449052.01.1100000	R\$ 100.000,00
Total			R\$ 100.000,00

TOTAL	R\$ 6920.359,10
--------------	------------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de agosto de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.